



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	2
EXTRATOS	3
FIPAC	3
EXTRATOS	3
IPC	3
PORTARIAS	3

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.200 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 4.532,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1708	1595	0000	02.019.001.04.123.0004.4	3.3.90.47.00.00	R\$ 4.532,56
TOTAL					R\$ 4.532,56

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 4.532,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, na fonte de recurso 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, conforme processo administrativo nº 3488/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.201 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.140.846,23** (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
-------	----	----	------------------------	---------	-------

1575	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 990,00
527	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 18.000,00
655	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
647	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 26.000,00
561	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 14.000,00
1410	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.500,00
1408	1704	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.000,00
1407	1704	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 18.824,65
1409	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1576	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 140.000,00
1577	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 204.000,00
1578	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
1574	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00
1579	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 224.000,00
1580	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
1581	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1582	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 400.000,00
1583	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
1584	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 3.000,00
1585	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 2.500,00
1586	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
1587	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 44.000,00
1588	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
1589	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 22.000,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

1590	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 211.304,36
1591	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 90.559,02
633	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.591,64
1592	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.30.00.00	R\$ 22.623,16
657	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.325,86
660	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.39.00.00	R \$ 3.691,94
1593	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 32.723,20
592	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.212,40
1594	1635	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 2.140.846,23

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.140.846,23** (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1288	1501	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R \$ 990,00
526	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.810,20
644	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 14.922,56
628	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 108,94
653	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.463,44
599	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 69.019,51
566	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.629.500,00
536	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 301.863,38
577	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.3.90.34.00.00	R\$ 61.445,00
1497	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 32.723,20

587	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 2.140.846,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 3000/2024

Requerente: Quesia da Costa Medeiros
Assunto: Retorno da Licença sem Vencimento
Despacho: Para ciência.

Processo nº: 6546/2019

Requerente: Fernando Vieira de Macedo
Assunto: Licença prêmio
Despacho: Para ciência.

Processo nº: 991/2024

Requerente: Renata Manhães Galião
Assunto: Afastamento
Despacho: Para ciência e manifestação da requerente.

Processo nº: 1387/2024

Requerente: Gustavo Nimrichter de Castro
Assunto: Devolução de taxa paga
Despacho: Deve o requerente fundamentar seu pedido.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024

Milena Alcantara da Silva
Procuradora Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

CITADEL EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de edifício residencial** no endereço **Rua Miguel Ângelo, sem no, Praia Grande - Arraial do Cabo/RJ - Proc. 26282024.**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 856/2024

Requerente: Matheus Santana Simas

Assunto: Recalculo de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente, após, ao arquivo.

Processo nº: 3489/12

Requerente: Silvania da Silva Nogueira

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Para ciência do requerente sobre despacho, após, ao arquivo

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024

Milena Alcantara da Silva

Procuradora Geral do Município

período de 12 (doze) meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 335.575,25 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 134/2023

PROCESSO Nº: 3310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 134/2023, a contar desde o dia 25/04/2024 até o dia 24/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste: Fica pactuado através deste termo o reajuste ao valor original do contrato na percentagem de 3,93%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor: Com a aplicação do índice estipulado na cláusula segunda, o valor original do contrato de R\$ 130.828,20 (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), passa a ser de aproximadamente R\$ 135.969,75 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 091/2024

PROCESSO Nº: 5186/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA E RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS: COLÉGIO MUNICIPAL FRANCISCO PORTO AGUIAR, JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA CÔRREA, PRÉDIO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL VERA FELIZARDO

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: VALOR GLOBAL DE R\$ 1.269.777,91 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 094/2024

PROCESSO Nº: 1198/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, pelo

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 014/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada em sistema web para o portal da transparência da FIPAC, firmado entra as partes através do contrato nº005/22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12(doze) meses, iniciando-se em 02/05/2024 e findando em 01/05/2025

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº005/22, constantes no processo administrativo próprio nº014/22.

Fica mantido o valor total de R\$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais).

Arraial do Cabo, 06 de junho de 2023

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 - Edição: 1137 - 4

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 028/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECEM OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE da servidora aposentada **MARILENE GONÇALVES DE MENEZES SILVA**, matrícula n.º. 438, ocorrida em 23/04/2024, ao cônjuge, **JOSÉ CORRÊA DA SILVA**, com base no **Art. 113 da Lei Municipal n.º. 2.389/2022**, com reajuste na forma do **art. 126 da Lei Municipal n.º. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 069/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

Proventos de aposentadoria	R\$ 1.412,00
Cota familiar no valor da remuneração (50%), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 706,00
Acréscimo de 10% por dependente (01), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 141,20
Total	R\$ 847,20
Complemento do salário mínimo	R\$ 564,80
Total do benefício	R\$ 1.412,00
Cota para cada beneficiário	R\$ 1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 029/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 056/2023, de concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARISA TAVARES RAMALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II - Classe IV, Matrícula, n.º10485, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º048/IPC/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARISA TAVARES RAMALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II - Classe IV, Matrícula, n.º10485, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo

Administrativo n.º048/IPC/2023

Fundamentação Legal:

Art. 125 da Lei Municipal 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente